



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 609/12, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre alteração da redação do Art. 5º da Lei Municipal nº. 553/2011 de 30/12/2011 (LOA) do Município de Formosa para o Exercício de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - O *caput* do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 553/2011, mantidas os seus incisos, passa vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº. 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 60 % (Sessenta por cento) da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:”

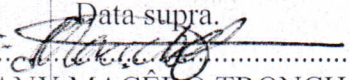
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 056/12, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 056/2012, de 24/08/12 - (Projeto de Lei do Executivo), transformado na Lei n.º 609/12 de 28/08/2012 que *“Dispõe sobre alteração da redação do Art. 5º da Lei Municipal n.º 553/2011 de 30/12/2011 (LOA) do Município de Formosa para o Exercício de 2012 e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquivê-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 28 de agosto de 2012.

PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data Supra.

.....
IANY MACÊDO TRONCHA

Superintendente de Legislação e Documentação